

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015**

*\* Arquivo consolidado conforme Edital nº 02, de 11 de novembro de 2015, e Edital nº 04, de dezembro de 2015.*

**EDITAL N.º 01/2015 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, representado por seu Comandante Geral, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES 2015), observando o seguinte:

### **1. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Constituição Federal/88; Constituição Estadual/89; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004; Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006; Decreto nº 1.875, de 04 de setembro de 2009; Lei Estadual nº 7.480, de 17 de novembro de 2010; Lei Estadual nº 7.783, de 09 de janeiro de 2014; Portarias GAB. CMDO nº 811 e 812, de 19 de novembro de 2013, ( republicação da portaria 812, D.O.E nº 32.605, de 20 de março de 2014); Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015; Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **CONSULPLAN – Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.**, *site*: [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e e-mail: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), a qual será responsável pela execução de todas as fases deste Concurso. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização de Concurso Público, nomeada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da portaria nº 568, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.919, de 02 de julho de 2015 (alterada pela Portaria nº 776, de 27 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.964, de 03 de setembro de 2015), ficará responsável pelo devido acompanhamento e fiscalização deste certame.

#### **2.2 DAS FASES**

**2.2.1** A seleção para ingresso no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES 2015) de que trata este Edital será realizada em 4 (quatro) fases, a serem realizadas em 4 (quatro) municípios do Estado do Pará: BELÉM, SANTARÉM, MARABÁ e ALTAMIRA.

#### **2.2.2 DA PRIMEIRA FASE**

A primeira fase compreenderá o Exame de Conhecimentos, por meio da aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, **a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2016, das 08h00min às 12h00min (horário local de Belém/PA).**

#### **2.2.3 DA SEGUNDA FASE**

A segunda fase compreenderá a realização do Exame Antropométrico e Médico, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em Edital de Convocação.

#### **2.2.4 DA TERCEIRA FASE**

A terceira fase compreenderá a realização dos Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter apenas eliminatório, a qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em Edital de Convocação.

## 2.2.5 DA QUARTA FASE

A quarta fase compreenderá a realização do Exame Psicotécnico (Avaliação Psicológica), de caráter apenas eliminatório, a qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em Edital de Convocação.

2.3 A habilitação, para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão), que ficará a cargo do CBMPA, será realizada somente no Município de Belém e Região Metropolitana, em período a ser divulgado em Edital de Convocação.

2.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas para este Concurso Público contidas neste edital e em outros a serem publicados.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na *Internet*, nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado ([www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)) e da **CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)).

2.6 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste Concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e à incorporação no efetivo do CBMPA.

2.7 O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo III deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas a serem preenchidas após o resultado final de todas as fases previstas neste Edital será de **300 (trezentas)**, para ambos os sexos.

3.2 O número de vagas descritas no subitem 3.1 é válido somente para este Concurso.

3.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas fases deste certame.

3.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 3.1 deste Edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na primeira fase (Exame de Conhecimentos), em ordem decrescente de pontuação, observado o processo de desempate descrito no subitem 12.2 deste Edital.

3.5 Os candidatos classificados nas vagas oferecidas neste Concurso realizarão o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes, para o qual, **no momento da matrícula**, o candidato habilitado, de acordo com a ordem decrescente de classificação no Concurso, deverá optar por um dos polos de realização do curso, o qual está vinculado à localidade onde o candidato será lotado após o término do curso, conforme os locais indicados no Anexo II deste Edital.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes, o Aluno Soldado receberá remuneração constituída de um Soldo, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 379,75 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Após a conclusão e aprovação no referido Curso, será graduado como Soldado e passará a receber a remuneração de R\$ 2.521,60 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo constituída de: soldo + representação por graduação + risco de vida + habilitação policial militar + serviço ativo + localidade especial (variável) + auxílio moradia (variável)+ indenização de tropa, além do auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 379,75 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização das diversas fases do Concurso, observado o subitem 2.2.1.

5.2 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção do município de realização das fases.

5.3 Para inscrição no presente concurso o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos **na data de matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes do CBMPA**, e máxima de 27 (vinte e sete) anos **na data de inscrição no Concurso Público**;
- c) ter concluído a primeira série do ensino médio ou equivalente, até a data de matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes do CBMPA;
- d) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- e) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- f) gozar de saúde física e mental;
- g) ser habilitado para conduzir veículo automotor e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categorias "A" e "B", no ato da incorporação.
- h) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se for do sexo feminino;
- j) ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo bombeiro militar;
- k) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- l) Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- m) Declarar concordância com todos os termos do edital;
- n) Pagar a taxa de Inscrição.

**5.4 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

5.5 O candidato deverá realizar sua inscrição via *Internet*, pelo endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* correlato a este certame, **no período entre as 14h00min do dia 11 de novembro de 2015 até as 23h59min do dia 15 de dezembro de 2015**, observado o horário local de Belém/PA.

5.6 A **CONSULPLAN** não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net). O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário poderá ser feito em qualquer estabelecimento do sistema bancário brasileiro **até o dia 16 de dezembro de 2015**.

5.8.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o período de inscrição, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer estabelecimento bancário.

5.8.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 11 de novembro de 2015 e 23h59min do dia 15 de dezembro de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimi-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**16 de dezembro de 2015**) até as **23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária de qualquer banco ou seus correspondentes ou, ainda, através do pagamento *on-line*.

5.8.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.10 As solicitações de inscrição efetuadas somente serão deferidas quando a **CONSULPLAN** tiver a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

5.11 O candidato deverá emitir seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI (com data, horário e local do Exame de Conhecimentos) por meio do site da **CONSULPLAN**, no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) a partir do dia **18 de janeiro de 2016**.

5.12 No dia de realização de cada uma das fases deste Concurso será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válida conforme subitem 8.1.2 deste edital.

5.13 As informações prestadas no formulário de inscrição via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não fornecer informações de forma completa e correta.

5.14 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.15 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.16 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do Concurso Público.

5.18 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

## **6. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2 Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente econômico inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do mesmo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à **CONSULPLAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

6.4 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **11 e 13 de novembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda.

6.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela **CONSULPLAN** e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de 25 de novembro de 2015.

6.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via *e-mail* no endereço: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com).

6.7 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia **9 de dezembro de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

6.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Não haverá neste Concurso Público reserva de vagas para pessoas com deficiência.

7.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização do Exame de Conhecimentos deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **16 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede da **CONSULPLAN**, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 Tempo adicional não será concedido para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 A **CONSULPLAN** disponibilizará no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem atendimento especial, a **partir do dia 28 de dezembro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

## 8 DAS FASES DO CONCURSO

### 8.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS FASES

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada fase com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto e, para o Exame de Conhecimentos, deve estar

munido do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

8.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da fase o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

8.1.6 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.1.2 deste edital, não poderá fazer a fase e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.1.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para o seu início.

8.1.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso público.

## **8.2 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO: DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

8.2.1 O Exame de Conhecimentos consistirá de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com conteúdo baseado até a primeira série do ensino médio, contendo 60 (sessenta) questões, sendo que cada questão possui 5 (cinco) alternativas, tendo somente 1 (uma) resposta correta, valendo 1 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos nesta fase. A prova objetiva será referente às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>CARÁTER</b>
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	20	
	Física	10	
	Química	5	
	Biologia	5	

- 8.2.2 O gabarito oficial preliminar e o caderno de prova estarão disponíveis no [site www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.
- 8.2.3 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, o que equivale a 30 (trinta) questões corretas, sendo eliminado do concurso aquele que não alcançar o mínimo indicado neste subitem.
- 8.2.4 Serão convocados para a 2ª FASE (Avaliação Antropométrica e Médica) do Concurso **700 (setecentos)** candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação pela pontuação obtida na 1ª FASE (Exame de Conhecimentos), observado o disposto no subitem 8.2.3, sendo ainda convocados, todos os candidatos que ficarem empatados na última colocação dessa convocação.
- 8.2.5 Os candidatos não convocados na forma do subitem 8.2.4 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso.
- 8.2.6 A relação dos aprovados e classificados para as fases seguintes deste concurso será divulgada nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado ([www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)) e da **CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)).
- 8.2.7 O candidato que se retirar do ambiente de provas durante a realização das mesmas não poderá retornar, salvo no caso de necessitar ir até o banheiro e/ou serviço médico dentro do local de prova, sempre acompanhado de fiscal volante.
- 8.2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta da prova objetiva.
- 8.2.9 Serão consideradas marcações incorretas e anuladas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.2.10 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O cartão de respostas só será substituído se for constatada falha de impressão.
- 8.2.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica no seu Cartão de Respostas.
- 8.2.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de prova somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o Caderno de Prova.
- 8.2.13 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das prova que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o Caderno de Prova, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 8.2.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou em comunicado.
- 8.2.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.16 Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica,

*notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **CONSULPLAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.2.17 Caso o candidato leve arma, esta deverá ser entregue à Coordenação sem a munição e somente será devolvida ao final das provas.

8.2.18 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

8.2.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às alternativas de suas respostas em qualquer outro meio, que não seja o Cartão de Confirmação de Inscrição, único meio permitido;
- f) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas. Em qualquer situação, mesmo emergencial, estes documentos deverão permanecer na sala de provas até o encerramento da prova nesta sala;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.2.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, com exceção dos casos previstos em Lei.

8.2.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2.22 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou de meios ou processos ilícitos durante a realização de qualquer fase do Concurso, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais previstas.

8.2.23 No dia de realização da prova os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a realização da prova e assinem o relatório de ocorrências.

8.2.24 O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando qualquer um dos exames não poderá retornar em hipótese alguma, exceto o observado no subitem 8.2.7 deste edital.

8.2.25 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público em tela, no dia de realização das provas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando e saída de sanitários durante a realização das provas.



## 9. DA SEGUNDA FASE: DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E MÉDICA

9.1 O candidato aprovado na 1ª Fase (Exame de Conhecimentos) e convocado à 2ª Fase, conforme subitens 8.2.3 e 8.2.4 deste Edital, submeter-se-á, em seguida, a Avaliação de Saúde, a qual será baseada na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos que serão apresentados pelos candidatos, bem como em uma avaliação clínica na pessoa do candidato, no que se refere a sua condição: oftalmológica, odontológica e biométrica, conforme previsto neste edital.

9.2 A avaliação de saúde compreenderá:

**EXAME MÉDICO:** Avaliará se o candidato dispõe de condições de saúde física e mental que o considere apto ao exercício das atividades próprias da função bombeiro militar. No momento da avaliação médica, o candidato deverá entregar os exames descritos no subitem 9.5 à Junta de Saúde do Concurso, a qual fará no candidato, as avaliações médicas essenciais para admissão ao Curso de Formação de Praças Combatentes BM 2015. Os referidos candidatos serão convocados em data, hora e local a serem publicados em edital específico referente a esta fase.

**EXAME ANTROPOMÉTRICO:** Serão avaliados peso, altura, relação peso-altura por meio do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula  $IMC = \text{Kg}/\text{Altura}^2$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC acima de 25, até o limite de 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente, a critério da Junta de Saúde do concurso.

9.3 A avaliação de saúde será procedida por uma Junta de Saúde, constituída por médicos, odontólogos e educadores físicos.

9.4 No momento dos exames médicos, o candidato deverá apresentar à Junta de Saúde o resultado dos exames complementares (com data anterior há no máximo noventa dias), descritos no subitem 9.5, com respectivos laudos, realizados sob sua responsabilidade, sendo que a falta de qualquer um deles, ou dos respectivos laudos destes, implicará na eliminação do candidato do concurso. O candidato que se inscrever no concurso deverá manter atualizados estes exames, não podendo alegar não possuí-los por falta de tempo ou quaisquer outros motivos.

9.5 Exames Laboratoriais, de Imagem e Laudos:

**EXAMES DE SANGUE:** hemograma, glicemia de jejum, ureia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL colesterol, LDL colesterol, triglicerídeos, HBsAg (Antígeno Austrália), AntiHbe, AntiHbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para Doença de Chagas (IgG e IgM), VDRL quantitativo, Anti-HIV 1 e 2, Anti-HTLV I e II, Beta HCG (candidata feminina).

Exame toxicológico laboratorial (URINA) para canabíoides, *Erythroxylum coca* (cocaína) e "crack";

Urina rotina (EAS);

Rx do tórax em PA e Perfil esquerdo, com laudo;

Rx da Coluna Tóraco-lombar (AP), com laudo;

Tomografia da Coluna Lombar, com laudo;

Teste ergométrico, com laudo;

Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo;

Eletroencefalograma, com laudo;

Teste audiométrico tonal, com laudo;

Parasitoscopia de fezes;

Colpocitologia oncótica (exame com validade de seis meses/somente para o sexo feminino), com laudo;

Ultrassonografia pélvica (exame com validade de seis meses/somente para o sexo feminino), com laudo;

Raio x panorâmico odontológico, com laudo;

Laudo oftalmológico completo;

Laudo otorrinolaringológico completo.

Exame psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao CRM.

9.5.1 O candidato será considerado INAPTO na Avaliação de Saúde nos casos em que apresentar alteração nos exames laboratoriais, de imagem ou em laudos, verificada pela Junta de Saúde, que represente qualquer uma das condições incapacitantes para o serviço Bombeiro Militar.

9.6 Constituem causas de inaptidão de saúde física para o ingresso ao CFP BM – 2015:

- a) apresentar altura inferior a 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;
- b) possuir tatuagem que atente contra o pundonor militar e comprometa o decoro da classe, bem como caracterize ato obsceno ou que fique visível na utilização de qualquer uniforme previsto no regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- c) alterações musculoesqueléticas: Perda de substância óssea com redução da capacidade motora; Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; Instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais; instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses, escoliose, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; Pré-existência de cirurgia em plano articular; Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), GenuVarum ou Valgum; Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites; Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia da coluna vertebral; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos; Deformidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
- e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;
- f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;
- g) estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- h) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;
- i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;
- j) varizes acentuadas nos membros inferiores;
- k) tensão arterial sistólica superior a 140 mmhg e diastólica superior a 90 mmhg, em caráter permanente;
- l) apresentar exame toxicológico positivo para as substâncias entorpecentes ilícitas: canabíoides, *Erythroxylum coca* (cocaína) e “crack”;
- m) dentes com cáries extensas que comprometam a polpa, com lesões periapicais;

- n) raízes residuais com presença ou não de lesões periapicais, que tornam as raízes inaproveitáveis proteticamente;
- o) dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico.
- p) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;
- q) ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;
- r) periodontopatias;
- s) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restituam as condições anátomo-fisio-biológica e estética;
- t) anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático com ou sem prejuízo da estética;
- u) lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral;
- v) neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna), lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.);
- w) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades Bombeiro Militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
- x) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;
- y) distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade bombeiro militar, que exijam facilidades de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa;

9.7 Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

9.8 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da Avaliação de Saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos para essa fase.

9.9 O exame clínico e a entrega dos exames acima descritos serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

9.10 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

9.11 A Junta de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

9.12 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

9.13 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames antropométrico e médico, ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e nos horários previstos.

## **10. DA TERCEIRA FASE: DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

10.1 Serão convocados os candidatos que obtiveram o resultado “APTO (A)” na 2ª fase (Avaliação Antropométrica e Médica), em data, hora e local a serem publicados em edital específico referente a esta fase.

10.2 Os testes e exercícios físicos que compõem a referida avaliação serão aplicados em locais apropriados. A avaliação física será procedida por profissionais detentores do Curso de Nível Superior em Educação Física.

10.3 O Teste de Avaliação Física (TAF) será realizado com observância das seguintes condições:

- a) tem caráter eliminatório, portanto, o candidato que não comparecer para realizá-lo no local, dia e horário estabelecidos no edital de convocação para a etapa ou que deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;
- b) o candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática da educação física e munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original;
- c) os testes e exercícios que compreendem a Avaliação de Aptidão Física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com um intervalo máximo de 1 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes.
- d) o candidato poderá desistir de realizar os testes e exercícios que compõem a Avaliação de Aptidão Física, mediante o preenchimento e a assinatura de formulário próprio, tendo como consequência a sua eliminação do concurso;
- e) os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporária ou permanente, que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo vedado qualquer tratamento privilegiado;
- f) a candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade;
- g) o atestado médico a que se refere o item anterior deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico devidamente credenciado no Conselho da categoria;
- h) a inobservância de quaisquer das condições acima previstas, por parte do candidato, implicará na sua eliminação do concurso;
- i) é terminantemente proibido dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, carregar, segurar na mão, etc.), bem como é vetado o acompanhamento do candidato por qualquer pessoa, seja profissional ou não, durante a realização da avaliação física. Também é vetada a utilização de qualquer material que possa aumentar o desempenho do candidato na execução dos exercícios do Teste de Aptidão Física;
- j) O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame;
- k) Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

10.4 Os Testes de Aptidão Física compreendem a execução dos seguintes exercícios com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos:

<b>DIA</b>	<b>TIPO DE EXERCÍCIO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
1º dia	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros	2000 (dois mil) metros
	Abdominal em decúbito dorsal 45° (quarenta e cinco graus), em 1 (um) minuto	36 (trinta e seis) repetições	30 (trinta) repetições
	Flexão de braço na barra fixa	5 (cinco) repetições	4 (quatro) repetições
2º dia	Flexão de braço no solo	23 (vinte e três) repetições	19 (dezenove) repetições

Natação 50 (cinquenta) metros	50 (cinquenta) segundos	55 (cinquenta e cinco) segundos
-------------------------------	-------------------------	---------------------------------

10.5 Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados na ordem estabelecida no item 10.4.

10.6 Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados da seguinte forma:

### **1º DIA**

**a) DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos, será assim constituída:

a.1) O candidato terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida;  
a.2) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que não saia da pista;

a.3) o início e o final do teste serão dados pelos avaliadores, por meio de silvo de apito;

a.4) A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a.4.1) após o final do teste (silvo do apito final), o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, passando pelo ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

a.4.2) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

a.4.3) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

a.4.4) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, passando pelo ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

a.5) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a.5.1) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

a.5.2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

a.5.3) O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

**b) ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL, EM 45º:** A metodologia para a preparação e a execução do teste flexão abdominal em decúbito dorsal, em 45º, será assim constituída:

b.1) O candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semi-flexionadas, pés em contato com o solo (aproximadamente 30 cm das nádegas e afastados na largura dos ombros), apoiados pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do tronco até uma angulação que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca.

**c) DA FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

c.1) O candidato deverá posicionar-se sob a barra à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Ao comando de iniciar, o candidato deverá fazer a elevação do corpo através da flexão do cotovelo, até que o queixo ultrapasse a

barra fixa e retornar a posição inicial. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador;

c.2) Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada com o corpo na diagonal, sendo sua altura base de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros). Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45° com a barra, quando os braços estiverem estendidos.

## **2ª DIA**

**d) FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios:

d.1) O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Ao sinal do avaliador, o candidato executará a flexão do cotovelo até que o tórax aproxime-se ao solo, mantendo os membros superiores alinhados ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a completa extensão dos cotovelos. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos cotovelos, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca.

d.2) Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).

**e) TESTE DE NATAÇÃO:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

e.1) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

e.2) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre;

e.3) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros);

e.4) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada.

e.5) Não será permitido ao candidato:

e.5.1) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

e.5.2) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros);

e.5.3) dar ou receber qualquer ajuda física;

e.5.4) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

e.6) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância.

10.6 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante os Testes de Aptidão Física serão filmados pela **CONSULPLAN**.

10.7 Apenas a **CONSULPLAN** poderá filmar esta Fase.

## **11. DA QUARTA FASE: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

11.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na 3ª fase (Exames de Aptidão Física). Os referidos candidatos serão convocados em data, hora e local a serem publicados em edital específico para esta fase.

11.2 A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, nível intelectual e aptidão inerentes à função pleiteada.

11.3 A Avaliação Psicológica é integrada pela análise de dados obtidos por meio da utilização de procedimentos e instrumentos técnicos, que são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de

procedimentos psicológicos, reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

11.4 Por ocasião da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, lápis de grafite nº 02 e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta.

11.5 As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

11.6 O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contraíndicação de cada candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinado.

11.7 O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

11.8 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

11.9 Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

11.10 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

11.11 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

#### **11.12 A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases:**

a) Aplicação coletiva de Teste de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência;

b) Entrevista Individual.

11.12.1 Os Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência serão aplicados coletivamente em um mesmo dia, com até 40 (quarenta) candidatos em cada sala, mediante o emprego de 01 (um) psicólogo por sala.

11.12.2 Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Entrevista Individual, com Psicólogo.

11.13 O candidato ao **Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes** deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Inteligência, no mínimo, mediana;

b) Controle e equilíbrio emocional;

c) Atenção, percepção e memória;

d) Resistência à pressão e frustração;

e) Agressividade controlada;

f) Facilidade de se relacionar, comunicar-se;

g) Iniciativa e dinamismo;

h) Controle da ansiedade e de impulsividade;

i) Potencial de liderança;

j) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;

k) Domínio psicomotor;

l) Autoconfiança;

m) Potencial de desenvolvimento cognitivo;

n) Capacidade de cumprir ordens;

o) Flexibilidade de conduta;

p) Resistência à fadiga psicofísica;

q) Fluência verbal.

11.14 Será considerado **CONTRA - INDICADO** o candidato que for enquadrado em uma das seguintes situações:

a) quatro características prejudiciais;

b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;

c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

- d) três características indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
- f) duas características indesejáveis e duas restritivas;
- g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

11.14.1 São características PREJUDICIAIS: Controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

11.14.2 São características INDESEJÁVEIS: Capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

11.14.3 São características RESTRITIVAS: Sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

11.15 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é indicado, contraindicado ou ausente:

- a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital;
- b) Contraindicado: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital, sendo eliminado do certame.
- c) Ausente: significando que o candidato não foi avaliado, em razão de não comparecimento a uma das etapas da avaliação psicológica, sendo eliminado do certame.

11.16 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só caráter eliminatório.

11.17 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do concurso público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

11.18 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de **Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças**.

11.19 Nenhum candidato contraindicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente concurso.

11.20 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva à Instituição organizadora do concurso.

11.21 A entrevista devolutiva é procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua contraindicação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

11.22 O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1 O critério adotado para a classificação final do concurso destinado ao preenchimento das vagas estabelecidas no subitem 3.1 será pela ordem de pontuação decrescente obtida na 1ª. FASE (Avaliação de Conhecimentos).

12.2 No caso de empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 1º CRITÉRIO - Maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;
- 2º CRITÉRIO - Maior número de pontos na disciplina Matemática;
- 3º CRITÉRIO - Maior número de pontos na disciplina Física;



4º CRITÉRIO - O candidato que possuir mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

### **13. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO**

13.1 TAMBÉM SERÁ ELIMINADO do concurso o candidato que:

- a) Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;
- b) Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;
- c) Utilizar os formulários resposta, quando existentes, em desacordo com as instruções proferidas para o respectivo exame;
- d) Não realizar quaisquer das fases previstas em edital.

13.2 A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do subitem 13.1 não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo este responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra o resultado de quaisquer fases do Concurso, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da publicação do ato impugnado, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal.

14.2 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

14.3 Compete à **CONSULPLAN**, organizadora do Concurso, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

14.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais.

14.5 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

14.6 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 14.1, ou que não contenha argumentos do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento de liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

14.7 Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

14.8 Os pontos relativos a questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

14.9 Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da 4ª FASE (Avaliação Psicológica), o candidato poderá solicitar entrevista devolutiva da contraindicação.

### **15. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

15.1 Será considerado APROVADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES 2015), o candidato APROVADO e CLASSIFICADO na 1ª FASE (Exame de Conhecimentos), APTO na 2ª FASE (Exame Antropométrico e Médico), APTO na 3ª FASE (Testes de Aptidão Física - TAF) e INDICADO na 4ª FASE (Avaliação Psicológica), respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral obtida conforme os subitens 12.1 e 12.2 deste edital.

15.2 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES

2015), o candidato que se enquadrar no disposto no subitem anterior e que tenha obtido pontuação/nota final que o classifique dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

15.3 O resultado final do Concurso será publicado nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado ([www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)), da **CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) por meio de lista única contendo a relação de todos os candidatos aprovados no Concurso.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO**

16.1 A homologação do resultado do concurso, de competência do Comandante Geral do CBMPA, será publicada nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado ([www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)), da **CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), constituindo-se na relação dos candidatos aprovados no concurso.

16.2 A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas, e dos candidatos aprovados (não classificados) em ordem decrescente de pontos, levando em consideração o processo de desempate.

## **17. DA VALIDADE DO CONCURSO**

O presente concurso terá validade de 6 (seis) meses, a contar de sua homologação, e poderá, a critério do Corpo de Bombeiros Militar, ser prorrogado por igual período.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Caberá à Comissão do Concurso, devidamente nomeada por ato do Comandante Geral do CBMPA, e à CONSULPLAN, a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação ao exigido neste edital.

## **19. DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO**

19.1 Na habilitação, para fins de matrícula e incorporação, (apresentação de documentos exigidos à admissão), que ficará a cargo do CBMPA, o candidato devidamente aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas no certame, deverá apresentar os seguintes documentos, em data a ser definida posteriormente em edital de convocação:

- a) certidão de nascimento;
- b) documento de identidade;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias “A” e “B”
- e) comprovante de regularidade de situação militar: certidão de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente, onde deverá entregar o original;
- f) certificado de conclusão da 1ª série do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- g) atestado de antecedentes policiais, expedido pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- n) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- o) três fotos 3x4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- p) comprovante de residência.

- q) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- r) Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

19.2 Ressalvados os documentos citados nas alíneas “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “n”, “p” e “q” que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias autenticadas, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico.

19.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, para o estrito preenchimento das vagas disponibilizadas neste certame, conforme a ordem rigorosa de classificação.

19.4 No momento da matrícula, o candidato habilitado deverá optar por um dos polos de realização do Curso de Formação de Praças BM, o qual está vinculado à localidade onde o candidato será lotado, após o término do curso de formação, conforme os indicados no Anexo II deste edital, observada a ordem decrescente de classificação.

19.5 Para os Polos de Realização do Curso de Formação de Praças BM que estiverem vinculados a mais de uma Localidade de Lotação (após curso de formação), os candidatos concluintes do referido curso serão lotados nas cidades a estes vinculadas, de acordo com a necessidade da Administração e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final no Curso de Formação.

## **20. DO REGIME DO CURSO**

20.1 Os candidatos devidamente habilitados serão matriculados e incorporados no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para fins de realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES 2015) que ocorrerá nos diversos polos de formação, conforme os indicados no Anexo II deste Edital.

20.2 Os candidatos habilitados serão matriculados pessoalmente ou por procuração específica, no Comando Geral do Corpo de Bombeiros, no cargo de Aluno Soldado BM, obedecida a ordem de classificação final no concurso, conforme subitem 3.5 deste edital.

20.3 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES 2015) será ministrado em até 1 (um) ano letivo, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/ aprendizagem.

20.4 Concluído o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes (CFPBM COMBATENTES 2015), os bombeiros militares formados serão lotados de acordo com a Localidade(s) de Lotação vinculada(s) ao Polo de Realização do Curso de Formação, conforme item 19.5 deste edital.

20.5 Os candidatos que frequentarem o Curso de Formação em unidades do interior obrigam-se a servir na unidade ou área de circunscrição onde se realizou a preparação ou formação, pelo período mínimo de 3 anos, conforme art. 32 da lei 6.626, de 03 de fevereiro de 2004.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 O candidato que desejar relatar a CONSULPLAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a CONSULPLAN pelo e-mail: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) e endereço eletrônico: [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), ou pelo telefone 0800-283-4628.

21.2 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

21.3 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

21.4 A organização, aplicação, correção, elaboração das provas e pareceres referentes a recursos ficarão exclusivamente a cargo da CONSULPLAN.

21.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

21.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

21.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial

## **22 DO FORO**

Qualquer demanda judicial suscitada neste concurso será processada pela Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém/PA, 4 de novembro de 2015.

**NAHUM FERNANDES DA SILVA - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES 2015.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos dissertativos. 2. Conhecimentos linguísticos. 2.1. Norma culta: Ortografia / acentuação. 2.2. Emprego do sinal indicativo da crase. 2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos. 2.4. Formação de palavras. 2.5. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. 2.6. Concordância verbal. 2.7. Concordância nominal. 2.8. Regência verbal. 2.9. Regência nominal. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação.

#### **MATEMÁTICA:**

1. Conjuntos. 1.1. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. 1.2. Conjuntos: Operações de união, interseção, diferença, complementar e produto cartesiano. 1.3. Conjuntos numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. 2. Funções. 2.1. Definição de função, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento. 2.2. Funções: polinomiais, modulares, racionais, exponenciais e logarítmicas. 2.3. Progressões: Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

#### **BIOLOGIA:**

1. Organização celular da vida: A célula como unidade estrutural e funcional dos seres vivos. 1.1. Características celulares dos reinos Monera, Protista, Fungi, Vegetal, Animal e organização viral. 1.2. Células vegetais e animais. 1.3. Composição química da célula. 1.4. Biomembranas; estrutura, permeabilidade e transporte celular. 1.5. Componentes estruturais da célula com ênfase nas suas funções. 1.6. Processos energéticos celulares: respiração, fotossíntese e fermentação. 1.7. Estrutura e formação do RNA e do DNA, autoduplicação, transcrição, código genético, síntese de proteínas, tradução e mutação. 1.8. Ciclo celular: interfase, divisão mitótica e meiótica. 2. Sistemas reprodutores humanos. 2.1. Masculino. 2.2. Feminino. 2.3. Controle hormonal e Ciclo menstrual. 3. Desenvolvimento humano. 3.1. Gametogênese e fecundação. 3.2. Etapas do desenvolvimento embrionário humano e anexos embrionários. 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Agentes Etiológicos. 4.1. Vírus. 4.2. Bactérias. 4.3. Protozoários. 4.4. Fungos. 4.5. Artrópodes.

#### **FÍSICA:**

1. Mecânica. 1.1. Movimentos de translação e de rotação. 1.2. Leis do movimento: inércia e forças. 1.3. Lei de conservação da energia mecânica. 1.4. Lei de conservação da quantidade de movimento.

#### **QUÍMICA:**

1. Estrutura atômica. 1.1. Evolução da estrutura atômica. 1.2. Massas Atômicas e Massas Moleculares (quantidades de matéria). 2. Estudo da Classificação Periódica dos Elementos. 2.1. Propriedades periódicas e aperiódicas. 2.2. Configuração Eletrônica dos elementos químicos. 2.3. Ligações Químicas. 2.4. Geometria Molecular. 3. As Combinações Químicas que modificam a Natureza das substâncias. 3.1. Ácidos, Bases, Sais, Óxidos e Hidretos. 4. As Substâncias Químicas e suas interações com o meio ambiente. 4.1. Reações Químicas. 5. Os Fenômenos Nucleares: Riscos e Benefícios. 5.1. Isótopos. 5.2. Radioatividade natural.

**ANEXO II****DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA FINS DE LOTAÇÃO**

<b>Polos de Realização do Curso de Formação de Praças BMs</b>	<b>Localidades de Lotação, após Curso de Formação</b>	<b>Quantitativo de Vagas disponíveis para Lotação</b>
Abaetetuba	Abaetetuba e Moju	30
Ananindeua	Região Metropolitana de Belém e Salvaterra	100
Castanhal	Castanhal, Salinópolis e São Miguel	60
Marabá	Marabá , Canaã dos Carajás e Altamira	80
Santarém	Santarém e Itaituba	30
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>

**ANEXO III****CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital de Abertura	06/11/2015
Período de inscrição	11/11/2015 a 15/12/2015
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/11/2015 a 13/11/2015
Divulgação do Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	25/11/2015
Interposição de recurso contra o resultado de isenção	26 e 27/11/2015
Divulgação do resultado da interposição do recurso de isenção	09/12/2015
Período para requerimento e envio de documentos que comprovem a solicitação de Atendimento Especial	11/11/2015 a 16/12/2015
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos</b>	<b>16/12/2015</b>
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de atendimento especial e deferimento de inscrições	28/12/2015
Interposição de recurso contra o resultado de atendimento especial e deferimento de inscrições	29 e 30/12/2015
Divulgação do resultado da interposição do recurso de atendimento especial e deferimento de inscrições	11/01/2016
Divulgação do resultado definitivo do deferimento de inscrições e atendimento especial, bem como divulgação da demanda	11/01/2016
Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição	A partir de 18/01/2016
<b>Realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva</b>	<b>24/01/2016</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	25/01/2016
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	26 e 27/01/2016
Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o gabarito preliminar da prova objetiva	22/02/2016
Divulgação do “gabarito oficial” das provas objetivas	22/02/2016
<b>Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Prova Objetiva</b>	<b>22/02/2016</b>
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva	23 e 24/02/2016
<b>Resultado do Recurso / Resultado Definitivo da Prova Objetiva</b>	<b>02/03/2016</b>
<b>Convocação para realização da 2ª Etapa – Avaliação Médica</b>	<b>21/03/2016</b>
<b>Período de Realização da 2ª Etapa – Avaliação Médica</b>	<b>25/04 a 06/05/2016</b>
Resultado Provisório da 2ª Etapa – Avaliação Médica	16/05/2016
Interposição de recurso contra o resultado da 2ª Etapa – Avaliação Médica	17 e 18/05/2016
<b>Resultado do Recurso/ Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Avaliação Médica e Convocação para 3ª Etapa – Avaliação Física</b>	<b>30/05/2016</b>
Período de Realização da 3ª Etapa – Avaliação Física	06/06 a 12/06/2016
Resultado Provisório da 3ª Etapa – Avaliação Física	15/06/2016
Interposição de recurso contra o resultado da 3ª Etapa – Avaliação Física	16 e 17/06/2016
<b>Resultado do Recurso/ Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Avaliação Física e Convocação para 4ª Etapa – Avaliação Psicológica</b>	<b>27/06/2016</b>
<b>Período de Realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica</b>	<b>04 a 10/07/2016</b>
Resultado Provisório da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica	19/07/2016
<b>Solicitação de esclarecimento técnico sobre o item de inaptidão da Avaliação Psicológica</b>	<b>20/07/2016</b>
Realização de entrevista para esclarecimento de inaptidão da Avaliação Psicológica	22/07/2016

Prazo para interposição de recursos acerca do resultado provisório da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica	25 e 26/07/2016
Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado da 4ª Etapa	03/08/2016
<b>Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica</b>	<b>03/08/2016</b>
<b>Convocação para desempate</b>	<b>12/09/2016</b>
Período para entrega de e documentos para desempate	<b>19 a 23/09/2016</b>
<b>Resultado Provisório</b>	<b>03/10/2016</b>
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Provisório	04 e 05/10/2016
<b>Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Concurso</b>	<b>10/10/2016</b>